

Alexandre Sormani
Mestre em Direito; Juiz Federal.

Nelson Luis Santander
Bacharel em Direito; Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de
Márília/SP.

SÚMULA VINCULANTE
Um Estudo à Luz da Emenda Constitucional 45, de 30.12.2004

Juruá Editora

Curitiba, 2006

CATALOGAÇÃO NA FONTE

S693 Sormani, Alexandre.
Súmula vinculante./ Alexandre Sormani; Nelson Luís Santander./ Curitiba: Juruá, 2006.
182p.

1. Súmula vinculante. I. Santander, Nelson Luis. II.
Título.

CDD 342(22.ed)
CDU 340.142

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 - ANTECEDENTES HISTÓRICOS	13
1.1 Direito comparado	14
1.1.1 O sistema romanista (<i>civil law</i>)	16
1.1.1.1 O Direito arcaico ou primitivo	17
1.1.1.2 Direito romano - período arcaico e período clássico	18
1.1.1.3 O surgimento da jurisdição	19
1.1.1.4 A invasão bárbara, o trabalho dos glosadores e dos comentaristas	20
1.1.1.5 A necessidade da codificação	22
1.1.1.6 As ordenações	24
1.1.1.7 O código napoleônico e a escola da exegese	25
1.1.2 A experiência alemã	29
1.1.3 O sistema anglo-americano	30
1.1.3.1 O sistema do <i>common law</i>	31
1.1.3.2 O sistema da <i>equity</i>	35
1.1.3.3 A terceira fase do <i>common law</i>	37
1.1.4 A organização judiciária na Inglaterra	38
1.1.5 O modelo norte-americano	39
1.2 A evolução do direito no Brasil	43
1.2.1. Antecedentes normativos	43
1.2.1.1 Origens do direito brasileiro - a Lei como fonte do Direito	43
1.2.1.2 A jurisprudência no direito brasileiro	48
1.2.1.3 O direito sumular brasileiro	59
1.2.1.4 Os prejudgados trabalhistas	62
1.2.1.5 Efeitos das decisões no controle concentrado de constitucionalidade	64
1.2.1.6 Súmula impeditiva de recurso	71
2 - SÚMULA VINCULANTE	79
2.1 Histórico recente	79
2.2 Instituto em debate: argumentos contrários à súmula vinculante	92
2.2.1 Violação ao princípio da separação dos poderes	92
2.2.2 Violação ao princípio da independência judicial	107
2.2.3 "Engessamento" da jurisprudência	113

3 - UMA PROPOSTA DE INTERPRETAÇÃO DO ART. 103-A	125
3.1 Interpretação constitucional	125
3.2 Art. 103-A: uma interpretação possível	127
3.2.1 Procedimento para a aprovação, revisão e cancelamento de súmula vinculante	127
3.2.2 Aplicabilidade e Eficácia do art. 103-A	132
3.2.3 Competência e iniciativa	137
3.2.3.1 Legitimados	140
3.2.3.2 Pertinência temática	142
3.2.4 Quorum	144
3.2.5 Requisitos de admissibilidade da proposta de aprovação	146
3.2.6 Requisitos de admissibilidade da revisão e/ou cancelamento	155
3.2.7 Objeto	158
3.2.8 Requisitos para a conversão em súmula vinculante	162
3.2.9 Efeito vinculante: contrariedade à súmula e sua aplicação indevida	164
3.2.10 Reclamação	169
REFERÊNCIAS	173
ÍNDICE ALFABÉTICO	177